

## **EDITAL N°75, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Ficam convocados os alunos do Ensino Técnico Integrado e o Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Jaguariaíva, a participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma descrito abaixo:

### **1. OBJETIVO**

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2024/2025. Escolhidos por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente de votos.

### **2. PROCESSO ELEITORAL.**

2.1 A eleição será através de votação direta e sigilosa. Todos os estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrados do IFPR – Câmpus Jaguariaíva têm direito ao voto.

2.2 O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, a qual caberá toda a divulgação, inscrição de chapas, organização da campanha eleitoral e apuração de votos.

2.3 Os alunos interessados em participar da diretoria do Grêmio Estudantil deverão compor uma chapa com todos os integrantes do item 3.2, confirmando a inscrição no formulário de inscrição.

2.4 As chapas deverão estar cientes dos deveres dos componentes eleitos (ser comprometidos com a atividade educacional; demonstrar respeito e responsabilidade para com o Instituto); ter, no mínimo, um representante de cada curso e/ou turma e de todos os turnos e mínimo de 75% de frequência nas aulas.

2.5 Será considerada vencedora a chapa que receber o maior número de votos válidos.

2.6 Em caso de empate, haverá nova eleição, no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo ao novo pleito as duas chapas com maior número de votos anteriormente apurados no 1º turno da eleição.

2.7 Em caso de fraude comprovada, a mesa apuradora dará por anulado o referido pleito, marcando nova eleição no prazo de 10 (dez) dias letivos, concorrendo ao novo pleito todas as chapas anteriormente inscritas.

2.8. Se houver somente uma chapa para a votação, será feita a aclamação da chapa que deverá ter no mínimo 50% dos votos + 1.

2.9. Não poderão fazer parte do Centro Acadêmico Estudantil nos cargos de Diretório, estudantes concluintes dos Cursos de Ensino Técnico.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas através do formulário de inscrição que estará disponível do dia **03 de Setembro de 2024 até 10 de Setembro de 2024**;

3.1.1. Formulário de inscrição disponível no link: [Formulário de inscrições](#).

3.2 As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ter a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Tesoureiro(a) Geral;

IV – Primeiro(a) Tesoureiro(a);

V - Secretário(a) Geral;

VI - Primeiro(a) Secretário(a);

VII – Diretor(a) Social;

VIII – Diretor(a) de Comunicação;

IX – Diretor(a) de Esporte e Lazer;

X – Diretor(a) de Cultura;

XI – Diretor(a) de políticas educacionais

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes às aulas.

3.3 A inscrição deverá conter o nome completo dos candidatos, a turma e o cargo a ser preenchido por cada um.

#### **4. CAMPANHA**

4.1. O período de campanha será de **16/09/2024 a 20/09/2024**, nas dependências da Instituição no horário do intervalo ou no início e término de cada turno de aula;

4.2. É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições;

4.3 As chapas poderão apresentar suas propostas através de debates, para a comunidade por turno, em dia e horário fixado pela Comissão Eleitoral;

4.4 A comissão eleitoral indicará um espaço no Campus para a colagem de propagandas e propostas de trabalhos das chapas concorrentes. Poderão usar cartazes em locais próprios para esse fim;

4.5 Será cancelado o registro da chapa, cujos candidatos(as), em conjunto ou isoladamente, praticarem atos que atentem contra o Estatuto do Campus ou do IFPR como um todo, às presentes normas deste edital ou que prejudique a campanha da chapa adversária, os trabalhos do Campus e da Comissão Eleitoral, ou ainda que pratique atos verbais ou físicos que atentem contra a honra de qualquer membro(a) da chapa concorrente, durante o período de campanha ou após a apuração dos resultados pela Comissão Eleitoral.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. A votação ocorrerá no dia 23 de Setembro de 2024, no horário das 9h00 às 20h00, para os alunos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguaíva.

5.2 A votação será conduzida por meio do **sistema Helios**, que permite a realização de votos online de maneira segura e anônima. Os(as) estudantes deverão acessar o sistema utilizando as credenciais enviadas para o **e-mail informado previamente à comissão**.

5.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 25 de Setembro de 2024.

#### **6. DA POSSE**

6.1. A posse da Diretoria Colegiada eleita ocorrerá dia **30 de Setembro de 2024**.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA DG/JAGUARIAÍVA/IFPR Nº 352, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - 3132988

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUTO THON, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 02/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3152301** e o código CRC **A5627FB5**.